



**DECRETO Nº 5/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 111.720,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.1060-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$23.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCACÃO		
05.002.12.361.40.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$16.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2248-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$12.469,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.469,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.243.10.2221-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$40.251,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.251,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.4.813.61.1184-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$23.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCACÃO		
05.002.12.361.40.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$16.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$12.469,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.469,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2148-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$40.251,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.251,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 16 de Janeiro de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL